

REQUERIMENTO N.º /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar o envio de projeto de lei que institui sobre a fixação de listas em local visível e de fácil acesso, contendo; nome dos profissionais da saúde e registro profissional no órgão competente; especialidade dos profissionais da saúde; dias e horários de atendimento do estabelecimento público de saúde pública e dos profissionais, inclusive plantões; número de consultas/atendimento disponíveis por turno, para atendimento, especificando a quantidade de cada especialidade e de cada profissional; nome dos coordenadores do estabelecimento de saúde pública municipal e número da matrícula municipal dos mesmos; número de telefone do órgão Municipal de Saúde responsável por eventuais reclamações, baseando na Lei Federal Nº. 12.527/2011.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 1º de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADORA SHILMA NUNES
Líder do PDT

JUSTIFICATIVA

O presente pleito vem requerer do Senhor Prefeito Municipal de Unaí, Senhor, José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar o envio de projeto de lei que institui sobre a fixação de listas em local visível e de fácil acesso, contendo; nome dos profissionais da saúde e registro profissional no órgão competente; especialidade dos profissionais da saúde; dias e horários de atendimento do estabelecimento público de saúde pública e dos profissionais, inclusive plantões; número de consultas/atendimento disponíveis por turno, para atendimento, especificando a quantidade de cada especialidade e de cada profissional; nome dos coordenadores do estabelecimento de saúde pública municipal e número da matrícula municipal dos mesmos; número de telefone do órgão Municipal de Saúde responsável por eventuais reclamações, baseando na Lei Federal Nº. 12.527/2011.

Esse serviço é de grande relevância para paciente e cidadãos que tem o direito de saber qual funcionário de saúde irá atendê-los. Na maioria das vezes o descaso é tão grande que a população só é informada que não tem médico e isso não pode acontecer, pois o povo tem todo direito de saber quem esta trabalhando, quem vai fazer o atendimento e quem não foi trabalhar. Pois os funcionários da rede pública são pagos com dinheiro da população e ela merece o melhor atendimento. Este projeto tem como fundamento principal a observância aos princípios básicos da Administração Pública, atenta principalmente às diretriz da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; divulgação de informações de interesse público, dentre outros, baseando na Lei Federal Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Por esta razão é que apresento este requerimento e espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

Unaí, 1º de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADORA SHILMA NUNES
Líder do PDT